



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO DE JANEIRO

JUIZO DA 156ª ZONA ELEITORAL

Rua Dr. Mário Guimarães, 968 – Ed. do Fórum/anexo 4º andar, Bairro da Luz - Nova Iguaçu/RJ

Fone fax (2658.7717) E-mail [REDACTED]

CERTIDÃO CIRCUNSTANCIADA DE QUITAÇÃO ELEITORAL

Certifico que o eleitor CLEBIO LOPES PEREIRA, filho de SANTINHA LOPES PEREIRA e GERALDO PEREIRA, nascido em 29/11/1969, inscrição eleitoral nº 1655 4749 0396, zona eleitoral 158ª, seção 0201, encontra-se com registro de ASE 264 (multa eleitoral) em seu cadastro eleitoral tendo em vista a multa eleitoral aplicada no processo de REPRESENTAÇÃO (11541), nº 0600550-86.2024.6.19.0156, Zona Eleitoral 156ª, valor de condenação R\$ 53.205,00 (cinquenta e três mil e duzentos e cinco reais).

Certifico, ainda, que o supracitado eleitor apresentou documento que comprova a submissão da multa arbitrada a regime de parcelamento junto à Justiça Eleitoral, bem como o adimplemento das parcelas vencidas nos termos abaixo:

Número de parcelas deferidas: 60

Número de parcelas vencidas: 6

Número de parcelas a vencer: 54

Data do último vencimento: 31/07/2026

Deste modo, diante da regularidade do pagamento das parcelas e da ausência de outros débitos ou restrições em seu cadastro eleitoral, o eleitor acima nominado ESTÁ QUITE com a Justiça Eleitoral até a data de 31/08/2026, que corresponde à data de vencimento da 7ª parcela da multa referente ao processo supracitado.

Nova Iguaçu, seis de agosto de dois mil e vinte e seis

LEANDRO GOMES OLIVEIRA
CHEFE DE CARTÓRIO

A presente certidão é válida até 31/08/2026